



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 13/68

LEI Nº 13 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968
DISPÕE SOBRE ABONO DE NATAL PARA O ANO DE /
1968 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

LEI

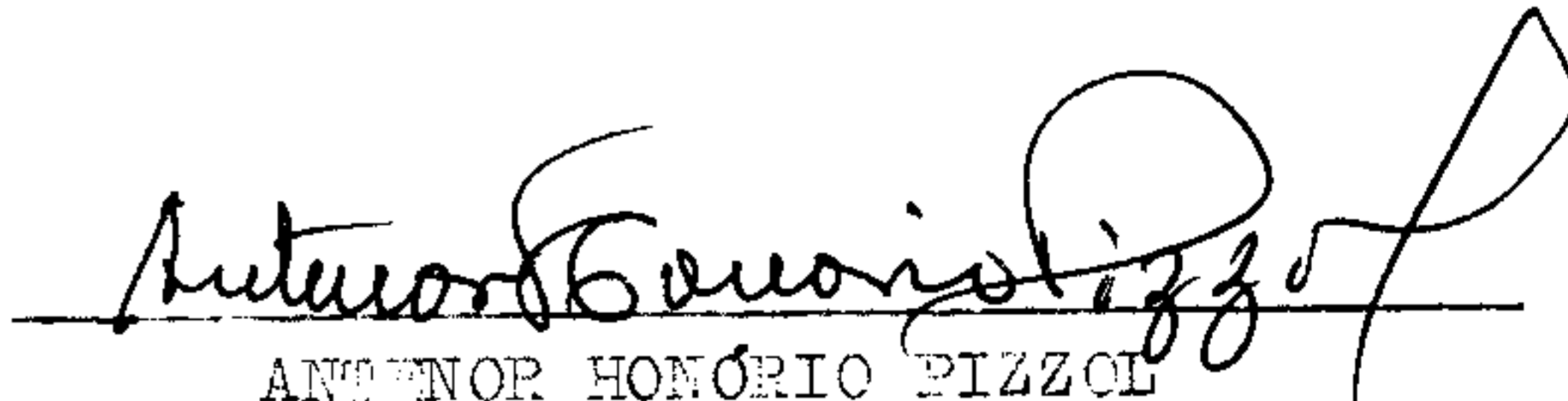
Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar ABONO DE NATAL, ao funcionalismo Público Municipal anexando para - com a remuneração de dezembro, uma gratificação equivalente a um salário mensal.

§ 1º- A fim de ocorrer às despesas, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar.

Artº 2º- Para fazer face ao disposto no artigo anterior poderá o Poder Executivo Municipal lançar mão dos recursos que dispuser;

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 23 de dezembro de 1.968.


ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal